



# Perguntas Frequentes sobre o PL 2630/2020

 Janeiro/2021

## Informações sobre o Processo Legislativo

O PL originalmente foi construído com base no diálogo com mais de 70 organizações e especialistas na área. A partir do aprofundamento deste diálogo, foi apresentado, através da emenda 55, um substitutivo com novo texto, totalmente focado no combate aos robôs e na identificação de conteúdo impulsionado.

O Processo Legislativo permite que qualquer Senador apresente emenda individual ou um conjunto de emendas. Neste último caso, pode ser feito na forma de um substitutivo que configura como a sistematização de todas estas emendas já no texto, demonstrando como ficará sua redação final.

Considerando a minuta de relatório apresentada em 19 de Junho de 2020 pelo relator, Senador Ângelo Coronel, o Senador Alessandro Vieira optou por apresentar nova emenda global na forma de substitutivo, declarando ainda, que fará, no momento da votação, voto em separado. Desta forma, declarará seu voto neste substitutivo.

Esta nova emenda substitutiva global, mantém o foco no combate aos robôs e na identificação do conteúdo impulsionado e retira todos os trechos referentes ao conceito de desinformação, à rotulagem e ao trabalho das agências de checagem.

A proposta é que possamos avançar com as melhorias possíveis e reduzir o impacto causado pelas redes de mentira no Brasil.

**VEJA A ÍNTEGRA DA EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL 55: [Clique Aqui](#)**

## Informações gerais sobre o PL

### 1. O que é este Projeto de Lei?

É o projeto que cria a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. No Senado tem o número **2630/2020**, já na Câmara o número **3063/2020**. Este projeto primou por estabelecer mecanismos de transparência e aspectos técnicos alinhados com as melhores práticas internacionais, que contribuem para um ambiente de livre expressão na internet.

### 2. Quem propõe?

O Senador Alessandro Vieira, a deputada federal Tábata Amaral e o deputado federal Felipe Rigoni.

### 3. Por que está sendo proposto?

Todo(a) cidadão/cidadã tem direito a fontes seguras e transparentes de informação.

Este Projeto de Lei foi planejado do começo ao fim para proteger a liberdade de expressão e aumentar a transparência nas redes.

Esse projeto traz as **SOLUÇÕES** democráticas e eficientes para diminuir o impacto de contas inautênticas e dos compartilhamentos em massa de conteúdos. Engloba, por exemplo:

- informar o público sobre contas falsas;
- a natureza das interações entre humanos e robôs;
- diminuir o alcance de mensagens disseminadas por robôs;

- não permitir que o algoritmo aumente a veiculação de mensagens publicadas por robôs.

Esse projeto trata os usuários de mídias sociais como possíveis vítimas e pretende protegê-los de qualquer dano que a ação de usuários não verificados possa causar. Outros projetos de lei tinham pouco a agregar no sentido concreto da resolução desse problema, **tendo como objetivo principal criminalizar os usuários**, o que não parece ser útil para resolver uma questão tão complexa como essa.

#### 4. A motivação deste projeto é política?

De forma alguma. Esta legislação visa proteger todas as pessoas ao determinar que todos os usuários das redes sociais precisam ser identificados e ao dar transparência às ações das plataformas no combate à desinformação. Segundo pesquisa de junho de 2020 da DataSenado, 84% dos brasileiros avaliam que a criação de uma lei de combate às fake news vai contribuir para reduzir a quantidade de notícias falsas.

#### 5. Como está o processo de tramitação e votação?

O projeto está no Senado e foi definido, pelo Colégio de Líderes, como relator o Senador Ângelo Coronel (PSD-BA). Contudo o relatório apresentado altera demasiadamente a proposta original.

Com votação prevista para 25 de Junho, o Senador Alessandro Vieira apresenta esta nova emenda global em forma de substitutivo a ser apreciado pelos demais senadores podendo ser aprovada através do voto em separado.

### Liberdade de Expressão

#### 6. O PL de Combate às Fake News vai instaurar a censura na internet?

Não. O PL visa dar mais autenticidade e integridade na comunicação nas plataformas de redes sociais e mensageiros privados. **O projeto não traz qualquer repercussão para que você se comunique com as demais pessoas.** Hoje, as plataformas podem censurar ou derrubar qualquer conteúdo ou conta sem qualquer explicação; o PL determina não só que as plataformas sejam transparentes sobre essas atividades, mas também que

o usuário possa ser notificado e possa recorrer da decisão da plataforma em caso de abusos.

O PL, ao contrário da censura, **visa aumentar a liberdade de expressão nas redes sociais e aplicativos de mensagens privadas**. A atual legislação permite que redes de robôs disseminem conteúdos. Mais grave ainda, transforma essas atividades em negócios lucrativos para as plataformas de aplicação e para organizações privadas criminosas.

O PL visa, ainda, **combater esses comportamentos inautênticos e a disseminação descontrolada de conteúdos**.

### 7. Este projeto é uma afronta à liberdade de expressão?

De forma alguma. É um projeto que **propõe o fim de contas inautênticas e reduz a escala do compartilhamento de mensagens**. Nenhum conteúdo será removido como resultado desse projeto.

É verdade que alguns se aproveitam da crise das notícias falsas como forma de desautorizar o direito à livre expressão e isso é horrível – podemos ver como exemplo lugares como as Filipinas e a Malásia, ou mesmo alguns projetos de lei sugeridos aqui no Brasil. É exatamente por isso que necessitamos um projeto desenhado desde o começo com o propósito de proteger os principais pilares da democracia - liberdade de expressão e o direito à informação transparente.

Importante dizer que o projeto resguarda, explicitamente, o livre desenvolvimento da personalidade individual, à manifestação artística, intelectual, de conteúdo satírico, religioso, político, ficcional, literário ou qualquer outra forma de manifestação cultural e também proíbe qualquer tipo de exclusão de conteúdo com base no texto do PL.

## Desinformação

### 8. Quem vai definir se uma informação é verdadeira ou falsa e como?

O PL sugere que o Comitê Gestor da Internet (CGI), existente no país desde 1995, com ilibada reputação e formação multisetorial, desenvolva e implemente uma metodologia participativa para definir estas regras e procedimentos no prazo de 12 (doze) meses. O CGI deverá criar um Grupo de Trabalho Multisetorial para desenvolver:

- Uma proposta legislativa que contenha a conceituação da desinformação, formas de combate e boas práticas;
- Uma proposta de código de conduta de combate à desinformação no âmbito e nos serviços dos provedores de aplicação e
- Uma proposta de código de boas práticas a verificadores de fatos independentes para assegurar a independência e a transparência dos processos de verificação dos fatos.

#### **9. O Facebook diz que a desinformação está diminuindo. Procede?**

Eles não forneceram nenhum dado para comprovar essa declaração e nem parecem ter um plano claro para informar o público sobre a escala desse problema - falta transparência no seu discurso.

#### **10. As plataformas estão tomando atitudes contra a desinformação - deletando contas falsas, reduzindo conteúdo problemático, mostrando notícias relacionadas - para as pessoas que vão compartilhar conteúdo verificado. Por que, então, corrigir as notícias falsas é tão importante?**

O processo das plataformas não é transparente, nem é executado de maneira consistente no nosso país. Também não é feito em uma escala correspondente ao tamanho do problema.

É fundamental que o Governo, Congresso e a sociedade tenham um papel nessa questão, trabalhando em colaboração com essas empresas e cobrando responsabilidade enquanto eles desenvolvem estratégias para combater a desinformação.

Essas companhias estão comprometidas com seus acionistas e os resultados financeiros. Não existe absolutamente nada que os impeça de mudar de rumo sempre que quiserem, no caso das decisões tomadas se revelarem prejudiciais ao preço de suas ações ou quando o ciclo de mídia mudar sem regulamentação em vigor.

## Contas Inautênticas / automatizadas

### 11. O que são contas inautênticas?

Conta criada ou usada com o propósito de assumir identidade de terceiros para enganar o público, ressalvados o direito à pseudonímia nos termos desta lei, bem como o explícito ânimo humorístico ou de paródia.

Importante contextualizar: está crescendo o número de contas falsas e duplicadas. O Facebook tem hoje em dia 116 milhões de contas falsas e 255 milhões de contas duplicadas no site, de acordo com sua própria apresentação Q4 de 2018, segundo o NYT. O Facebook declarou que é difícil monitorar as contas falsas e duplicadas. Mas, no seu arquivo de segurança 4Q18, a companhia estimou que 11% dos usuários ativos mensalmente utilizam contas duplicadas enquanto 5% utilizam contas falsas.

### 12. O que são contas automatizadas?

Contas geridas por qualquer programa de computador ou tecnologia para simular, substituir ou facilitar atividades humanas na distribuição de conteúdo em aplicações de internet.

### 13. Como será feita a verificação da autenticidade das contas?

A confirmação da identificação e localização deverá ser feita por meio de documento de identidade válido.

### 14. Qual a diferença entre contas automatizadas identificadas e não identificadas?

As contas automatizadas não identificadas são aquelas cujo caráter automatizado não foi comunicado ao provedor de aplicação e, publicamente, aos usuários.

## Impulsionamento e Publicidade

### 15. Quais as responsabilidades das plataformas?

As plataformas terão que identificar todos os conteúdos impulsionados e publicidades pagas através da sua estrutura para distribuição.

## 16. O que muda na operacionalização destes impulsionamentos?

- Todo conteúdo impulsionado ou que seja publicitário deve ser rotulado;
- A conta responsável pelo impulsionamento ou anúncio deve ser identificada;
- O usuário deve poder contactar o responsável pelo impulsionamento/anúncio;
- O usuário deve poder visualizar os critérios utilizados para definição do público-alvo do conteúdo impulsionado ou publicidade;
- O usuário deve poder ter acesso a informações dos conteúdos impulsionados dos últimos 12 meses e
- Os provedores devem exigir dos anunciantes e responsáveis pelas contas que impulsionam conteúdos que confirmem sua identificação e localização por meio da apresentação de documento de identidade válido.

## Aplicação

### 17. Como que vai mudar a lógica do algoritmo?

O Projeto não modifica a lógica dos algoritmos, mas estabelece que as plataformas devem tomar medidas para que as contas inautênticas deixem de existir e que as contas automatizada não identificadas parem de compartilhar conteúdo. O PL também prevê redes de distribuição sejam mapeadas que seja limitado o número de encaminhamentos e que o executor deste encaminhamento seja identificado.

Todas estas ações irão garantir que a cadeia de transmissão seja autêntica e que no caso de informações falsas, os responsáveis pela sua disseminação sejam identificados.

### 18. Qual o impacto da proibição de uso de robôs para disseminação de mensagens?

Cabe esclarecer que o PL não proíbe a existência de robôs, já que reconhece que muitos robôs prestam importantes serviços públicos compilando informações úteis para a cidadania, a educação e o controle social.



O PL não proíbe a existência desses robôs, mas determina que eles sejam "rotulados", ou seja, identificados como robôs para que as plataformas e os cidadãos possam identificar quando se trata de um humano ou de um comportamento artificial. Cabe dizer que o PL proíbe os robôs não rotulados.

**19. Temos hoje a ausência “de mecanismos de garantia de devido processo e de direito de defesa prévia à remoção dos conteúdos e contas, assim como da possibilidade de remoção voluntária do conteúdo publicado antes da implementação unilateral de medidas pelas plataformas”. Como isso será resolvido?**

As plataformas já moderam conteúdo continuamente sem nenhum respeito ao devido processo e a liberdade de expressão dos usuários. Exemplo recente é a remoção de postagem do presidente da república, que ocorreu sem prévio anúncio ou possibilidade de pedido de revisão do produtor da mensagem. O projeto de lei não só estabelece que as plataformas tem que estabelecer um devido processo, com possibilidade de recurso do cidadão quando alguma atitude de moderação é tomada inclusive apresentando novas informações, mas também estabelece que as plataformas tem que dar ampla transparência em suas atividades de moderação de conteúdo para salvaguardar a liberdade das pessoas e conter excessos que podem arriscar o fluxo de informações na rede. Estamos construindo uma emenda que estabeleça uma obrigatoriedade de notificação prévia do usuário sobre qualquer ação da plataforma relacionada a conteúdos e contas, para que ele possa se manifestar previamente às atitudes das plataformas - que hoje a tomam unilateralmente e sem nenhuma salvaguarda do usuário e que é mais uma camada de salvaguarda do cidadão e que vai dar ainda mais garantia a liberdade de expressão da comunidade.

**20. O que muda na ação das plataformas em relação às fake news?**

O PL também prevê que as plataformas sejam transparentes nos casos em que identifique conteúdo desinformativo.

- Devem notificar o usuário imediatamente.
- Garantir prazos razoáveis para que o usuário apresente sua contestação.



- Fornecer um mecanismo acessível por no mínimo 03 (três) meses após a decisão do processo de análise para que o usuário criador do conteúdo bem como o autor de eventual denúncia possam recorrer da decisão.

### **21. As redes sociais (facebook, instagram e twitter) vão ser responsabilizadas se alguém postar notícia falsa e eles publicarem?**

O PL não prevê a responsabilização das plataformas por conteúdos gerados por terceiro e nem pelas repercussões desses conteúdos. O PL prevê uma série de normas de transparência, de acompanhamento responsável pelas fake news e cobra atitudes transparentes das plataformas. Caso as plataformas não implementem e informem essas atitudes de maneira geral e dentro das suas capacidades técnicas, elas podem ser responsabilizadas.

### **22. Os conteúdos serão removidos?**

O PL não prevê a remoção de nenhum conteúdo. Isso significa que a maior parte dos 72% de brasileiros que se informam através das redes terá acesso a mais conteúdo e saberá, então, discernir quando forem enganados.

### **23. Essas regras vão valer também para o whatsapp?**

Para os serviços de mensageria privada, como é o caso do whatsapp e telegram, que utilizam de criptografia de ponta a ponta, o PL tem uma seção específica. Dada a impossibilidade técnica de diagnosticar conteúdo desinformativo, esses serviços são responsáveis por diagnosticarem comportamentos inautênticos e trabalharem para melhorar os seus mecanismos de transmissão de conteúdo entre os usuários - medidas que já adotam em grande parte. Por exemplo, o PL determina que o usuário deve permitir expressamente a sua entrada em grupos de discussão e em listas de transmissão em massa, e também determina a limitação da capacidade dos usuários de encaminhar mensagens para grupos ou para terceiros.

#### **24. Por que não focar em quem financia os sites e perfis que produzem e disseminam notícias falsas?**

O Judiciário já tem ao seu dispor, mesmo que precariamente, algumas ferramentas que sancionam comportamentos relacionados aos efeitos da fake news como o crime à honra. No entanto, a saída penal ou judicial não parece estar funcionando para o caso da disseminação do conteúdo desinformativo, dada a capacidade diminuta do Judiciário que não possui meios materiais, nem recursos humanos que consigam lidar com o problema na velocidade e volume exigidos. Para contribuir, também, com essa frente de ação e para equipar o Judiciário com mais ferramentas para lidar com o fenômeno das fake news, devemos apresentar novas proposições legais ainda este ano que tratem das organizações criminosas que lucram com a disseminação de fake news e de robôs nas redes sociais e nos mensageiros privados. No entanto, acreditamos que a uma regulamentação democrática e que de maior responsabilidade e transparência às ações das plataformas para lidarem com o problema são um primeiro passo fundamental para mudarmos a realidade.

#### **Relatório do Senador Ângelo Coronel**

#### **25. Qual o parecer sobre a minuta do relatório apresentado pelo Senador Ângelo Coronel?**

A minuta apresentada vai no sentido contrário ao que foi proposto. Com distorções gravíssimas, o relator promove um retrocesso na legislação sobre a internet, ampliando a vigilância e criminalizando o usuário.

#### **26. Quais os principais pontos de divergência entre o projeto proposto pelo Senador Alessandro Vieira no Senado e pelo Deputado Felipe Rigoni e a Deputada Tábata Amaral na Câmara e o relatório do Senador Ângelo Coronel?**

- **Transparência:** O texto proposto cobrava a transparência das plataformas, que deveriam apresentar relatórios das ações tomadas para combate aos robôs e às redes de desinformação. Este texto foi totalmente retirado e é essencial para avançarmos no tema.

- Financiamento das postagens: A proposta previa a identificação de quem paga pelos impulsionamentos, permitindo saber quais interesses estão por trás do conteúdo patrocinado. O relatório removeu totalmente este importante trecho do projeto.
- Processo para recorrer às punições: Um dos bons pontos do texto era a implantação de um processo que permitisse recorrer de punições impostas pelas plataformas e seus filtros automáticos de exclusão. O relatório desidrata as garantias dos usuários, dando ainda mais poder às plataformas.
- Insegurança Jurídica: O relatório facilita a suspensão ou o bloqueio dos serviços, na medida em que suprime pontos do texto original que estabeleciam regras rígidas para as ações mais extremas. Quem depende das plataformas para gerar renda ficará à mercê das decisões arbitrárias.
- Abrangência: O projeto se aplicava exclusivamente a grandes redes sociais e aplicativos de mensagens. O relatório incluiu o conceito de “comunicação interpessoal”, que enquadra praticamente todo tipo de interação na internet. Até mesmo e-mail.
- Privacidade: O relatório restringe o acesso às redes sociais ao uso de um celular validado com número de CPF. Desta forma, quem não tem conta de telefone não poderá ter rede social. É um retrocesso impensável para a realidade do país.
- Criminalização: O relatório introduz conceitos vagos, como “preferência política” e “perigo de paz social” ao falar sobre a disseminação de conteúdos falsos. Criminaliza o usuário e abre brechas para que uma crítica política seja tratada como crime. Gravíssimo.

### Outras questões

**27. Este projeto teria o mesmo efeito que o decreto assinado na quinta-feira 28/05 pelo Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que tira a imunidade das plataformas em relação a conteúdos veiculados por terceiros?**

A sanção prevista no PL não tem absolutamente nada a ver com responsabilização decorrente dos danos resultantes de conteúdo gerado por terceiro (ou seja, dos danos causados pelo conteúdo). As plataformas estão sujeitas a sanções, nos termos do Projeto de Lei, por não cumprirem obrigações legais criadas pelo próprio Projeto, como por exemplo prover relatórios transparentes e exigir a rotulação de bots.

O PL prevê que a plataforma deve ser transparente nas suas ações de moderação de conteúdo: notificando o usuário e permitindo que ele se manifeste e eventualmente recorra da decisão realizada, o que hoje não acontece. O PL não prevê em nenhum trecho a retirada de conteúdo.

**28. O projeto faz exatamente a mesma coisa que o decreto de Trump? O presidente americano está em guerra contra o Twitter, que classificou um de seus tuítes como desinformação. “Trump assinou o decreto com a justificativa de que não pode haver censura para posts. No entanto, segundo especialistas, a ordem pode acabar tendo efeito contrário, levando plataformas a remover conteúdos para evitar responsabilização.” Isso pode acontecer aqui também se este PL for aprovado?**

O modelo previsto no PL prevê que nenhum conteúdo seja derrubado, como hoje é feito de forma opaca e pouco democrática pelas plataformas. Para isso, o PL prevê que o usuário deve ser notificado e, assim, possa apresentar fatos novos e recorrer da decisão. Além disso, prevê relatórios trimestrais em que as plataformas prestem contas de suas atividades de verificação e de moderação de acordo com os seus termos de uso.

**29. Por que restringir a aplicação da lei a provedores com mais de 2 milhões de usuários registrados?**

Entendemos que existe um vasto campo de inovação e desenvolvimento de novas tecnologias para comunicação. Desta forma garantimos que estas empresas possam ter o seu desenvolvimento com maior liberdade de experimentação, essencial para as fases de implantação.